

Ex.mos (as) Senhores (as),

Remetemos a V. Ex.as a nossa apreciação pública ao projecto de lei *supra* indicado.

Com os melhores cumprimentos,

A Direção



Rua Cidade de Bissau, n.º 47 E – 32.1

1800-079 Lisboa

Tel.: 218.160.670 / 961.308.742

Fax: 218.160.679

[www.sitava.pt](http://www.sitava.pt)

Assunto a cargo de: DOS

Min./Dact.: D/DG

Ofício nº: **45/21**

Data: 11/02/2021

À Exma.

Comissão Parlamentar de Trabalho e

Segurança Social

Palácio de S. Bento

1249-068 Lisboa

10ctss@ar.parlamento.pt

Assunto: **Projecto de Lei nº 628/XIV (PAN). Promoção da equidade no subsídio parental. (Separata nº 40, DAR, de 22 de Janeiro de 2021).**

Exmos. Senhores,

Este Projecto de Lei tem como objectivo introduzir algumas alterações no regime da protecção na parentalidade consagrado no Código do Trabalho.

No entanto, constatamos que a maior parte das alterações propostas não se reconduzem a alterações substanciais neste regime, mas correspondem somente a alterações semânticas, que em nada alteram o regime em si. Estas alterações de linguagem, por muito politicamente correctas que sejam, não contribuem em nada para melhorar a situação das mães e pais trabalhadores, nem para a afirmação dos seus direitos.

Em nosso entender, trata-se maioritariamente de alterações inócuas, que não nos merecem comentários de maior. Ainda assim, não podemos deixar de notar que algumas das alterações de linguagem propostas são pouco consistentes, operando apenas em algumas ocorrências e não em todas, como seria de esperar. Sugerimos que, a efectuarem-se alterações de linguagem, tais alterações se estendam consistentemente a todo o texto normativo e não se limitem a uma ou outra instância aleatoriamente escolhida.

As alterações em matéria de licença parental por adopção, estas sim de carácter substancial, são essencialmente positivas, contribuem para aumentar os direitos dos trabalhadores nestas situações e para valorizar o instituto da adopção, merecendo a nossa concordância.

A atribuição da dispensa para as consultas pré-natais a ambos os progenitores também é uma alteração positiva, no sentido de permitir uma maior participação e envolvimento do pai na gravidez.

Assim sendo, o SITAVA concorda com as alterações introduzidas na regulamentação das licenças por adopção e da dispensa para consulta pré-natal.

Subscrevemo-nos, com os nossos melhores cumprimentos,

O Secretário-geral



*José Sousa*